Dossiê da emenda Pix 202444880003

Plano de ação 09032024-064963 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Waldemar Oliveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE CHA GRANDE (PE)
Município / IBGE	Chã Grande / 2604502
População (IBGE)	21289
Valor previsto	R$ 2.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 2.000.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 2.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Conforme exposto nas metas descritas neste plano de trabalho. (Não foi possível informar todos os serviços neste campo por conta da limitação dos caracteres).

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444880003 de Waldemar Oliveira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 2.000.000,00: 2024OB005142

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-08-12 - R$ 3.000.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Adesão da Prefeitura Municipal de Chã Grande à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal CODANORTE, com a finalidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção veicular, preventiva e corretiva, da frota municipal, por meio de sistema informatizado com controle eletrônico, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 050/2024 da CODANORTE, que prevê o uso de tecnologia de etiqueta RFID ou NFC.

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05340639000130)

Análise: Indício de descompasso entre o documento e a emenda: o documento trata de gerenciamento de manutenção veicular da frota por meio de adesão à ARP nº 050/2024 da CODANORTE, com valor de R$ 3.000.000,00, enquanto o valor repassado pela emenda é de R$ 2.000.000,00. O objeto declarado da emenda menciona aquisição de combustíveis para a frota, mas não menciona manutenção veicular de forma literal e o texto está truncado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda e o contrato; confiança baixa, portanto o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11049806000190/2025/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64963/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64963/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64963/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444880003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.